



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2018

Mês: Junho

Nº XXVII

LEI MUNICIPAL Nº 191/2018

Dispõe sobre a alteração do artigo 1º da Lei nº 002/2013 do município de Taperoá-PB e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Taperoá aprovou e o Prefeito Constitucional do Município de Taperoá no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do município de Taperoá – PB o evento evangélico denominado “Só Jesus Salva”, objetivo principal evangelizar através da palavra de Deus, da música, da coreografia, do teatro, distribuição de literaturas, dentre outros. A ser comemorado, anualmente no segundo sábado do mês de setembro.

Art. 2º - Permanecem mantidos/inalterados os demais parágrafos e artigos da Lei nº 002/2013.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taperoá, 19 de junho de 2018.


Jurandi Gouveia Farias
Prefeito Constitucional